

**LEI Nº 1.779/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**

**“Denomina rua projetada situada no Bairro Esplanada, nesta cidade, de RUA OSMAR ESCÓRCIO DE BRITO, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os Municípios que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de: **RUA OSMAR ESCÓRCIO DE BRITO**, a Rua Projetada que tem início na linha de ferro (REFESA) e segue até o final da zona urbana, no sentido Oeste/Leste, situada no Bairro Esplanada, nesta cidade.

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 14 de dezembro de 2016.

Raimundo Alves Filho  
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

**Nota:** Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.779/2016. Foi publicada nos lugares de costumes aos 14(quatorze) dias do mês de dezembro de 2016.

Manoel Francisco da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Finanças